



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI ORDINÁRIA Nº 949, DE 05 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigora conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 05 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

---

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

**Autoria:** Mesa Diretora

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EDIÇÃO  
ORDINÁRIA,  
BANANEIRAS/PB | 05 DE  
MARÇO DE 2022.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**PROJETO DE LEI Nº06/2022**

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL  
Cargos de Provimento Efetivo  
ANEXO I Quadro 1 - Tabela 1  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL-APL-100

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.3.3	1.333,85
VIGILANTE PL-APL-102.1.3	1.212,00
VIGILANTE PL-APL-102.3.3	1.333,85

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL  
Cargos de Provimento Efetivo  
ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 2  
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-SAL-200

<b>CARGO</b>	<b>PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)</b>
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL- 201.3.3	1.561,52
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.2.3	1.487,17
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.3.3	1.561,52
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL-SAL-203.3.3	1.561,52